



PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS

DECRETO Nº 039 DE 31 DE MARÇO DE 2021

“Nomeia membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar de Sebastião Laranjeiras, Bahia e dá Outras Providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso das suas atribuições e,

CONSIDERANDO que a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar de Sebastião Laranjeiras, deverá ser feita por Decreto de acordo com a Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 272/2009 e Regimento do Conselho.

CONSIDERANDO que estamos atendendo a determinações da lei Federal nº 11 947/2009 e a Resolução do Conselho Deliberativo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação nº 26 de 17/06/2013.

CONSIDERANDO a necessidade de cumprir as determinações do art. 34, seus incisos e §§ da Resolução CD/FNDE nº 26, de 17/06/2013.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados todos os membros titulares e suplentes indicados ou eleitos por seus segmentos para comporem o Conselho Municipal de Alimentação Escolar de Sebastião Laranjeiras constantes dos incisos e alíneas deste artigo.

I – REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:

a) Leonardo Davi dos Reis Queiroz – Titular



PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS

b) Marianny Pardim Primo Monção – Suplente

II – REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA :

a) Fernanda de Oliveira Borges – Titular

b) Jailton dos Santos Rocha - Suplente

c) Vanderlene da Silva Souza - Titular

d) Nilza Silva Magalhães – Suplente

III – REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:

a) Douglas Marcelo Marcelino da Silva – Titular

b) Eliane Suzi Rodrigues Fernandes – Suplente

c) Edcarlos Silva Fernandes – Titular

d) Katiele Rodrigues Santos Pereira – Suplente

IV – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

a) Leandro Lima Rego – Titular

b) Luciano Alves do Nascimento – Suplente

c) Cristiano de Jesus Maia – Titular

d) Cristiano de Jesus Maia Junior – Suplente

Art. 2º. Fica nomeado para **Presidente o Sr. Edcarlos Silva Fernandes** e **Vice-Presidente Vanderlene da Silva Souza**, eleitos pelos seus pares em assembleia geral conforme determina as legislações vigentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS

Art. 3º. Os membros do Conselho acima nomeados, Presidente e Vice-Presidente eleitos entre seus pares terá um mandato de 4 (quatro) anos, com início do mandato em 31 de março de 2021 e término do mandato em março de 2025.

Art. 4º. O exercício do mandato de conselheiros do Conselho de Alimentação Escolar de Sebastião Laranjeiras, Bahia é considerado serviço público de relevante interesse social e não será remunerado.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 7º. Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS,
ESTADO DA BAHIA, em 31 de março de 2021.**

PEDRO ANTÔNIO PEREIRA MALHEIROS

Prefeito Municipal